



**FAUF**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013

CREDOR: Innovare Comércio e Serviços Ltda.

Praça Severiano Resende, 104 – Centro – São João del Rei - MG

CNPJ: 15.196.163/0001-69

OBJETO: Aquisição de cadeiras

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2013, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para compra de 40 cadeiras ISO Plástica com assento e encosto em plástico colorido com a Innovare Comércio e Serviços Ltda, para atender a demanda do Projeto intitulado "Programa de Robótica e Tecnologias Assistidas" – Contrato de Repasse 612/2011.

A lei autoriza a contratação direta em situações em que, quando

- Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

- A necessidade do material ao projeto que já está sendo desenvolvido.

- o valor da aquisição não ultrapassar o limite previsto no artigo 24, incisos I e II

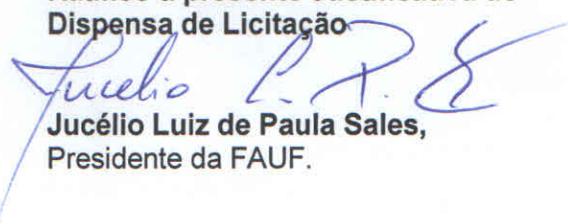
Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei - FAUF

São João del Rei, 30 de setembro de 2013.

  
**MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO,**  
Presidente da CPL.

  
**LILIAN REGINA DE MENEZES SILVA**  
Setor de Compras e Licitações

Ratifico a presente Justificativa de  
Dispensa de Licitação

  
**Jucélio Luiz de Paula Sales,**  
Presidente da FAUF.